



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM INSUMOS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 21/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 21/10/2026

LOCAL: www.bll.org.br

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

RETIFICA-SE o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, o qual tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM INSUMOS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS**, para alterar o item **XVII – DOS CONTRATOS** e o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** como segue:

XVIII – DOS CONTRATOS:

Onde se lia:

18.1.1. Para assinatura do Contrato, a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente processo:

(...)

6) Comprovação de inscrição junto a ARTESP – Agência Reguladora de Transporte no Estado de São Paulo.

7) Registro na ARTESP para efetuar transporte escolar.

8) Comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da CONTRATADA ou de terceiros).

9) comprovação de que o(s) veículo(s) esta(ão) em nome da empresa Contratada ou, caso esteja(m) em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação comprobatória da regularidade de uso do veículo mediante a apresentação do contrato de locação ou instrumento similar ou congêneres.

10) Comprovação de que o(s) veículo(s) atendem ao estabelecido no art. 136, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, do Código de Trânsito Brasileiro.

Leia-se:

18.1.1. Para assinatura do Contrato, a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente processo:

(...)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

6) Comprovação de registro e regularidade da empresa perante a ARTESP, na modalidade de fretamento intermunicipal aplicável ao objeto, conforme regulamentação vigente.

7) EXCLUÍDO

8) Comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da CONTRATADA ou de terceiros).

9) comprovação de que o(s) veículo(s) esta(ão) em nome da empresa Contratada ou, caso esteja(m) em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação comprobatória da regularidade de uso do veículo mediante a apresentação do contrato de locação ou instrumento similar ou congêneres.

10) Comprovação de que o(s) veículo(s) atendem ao estabelecido no art. 136, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, do Código de Trânsito Brasileiro.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lia:

5.7. A licitante vencedora deverá apresentar, **como condição para assinatura do Contrato**, os seguintes documentos, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Municipalidade:

(...)

6) Comprovação de inscrição junto a ARTESP – Agência Reguladora de Transporte no Estado de São Paulo.

7) Registro na ARTESP para efetuar transporte escolar.

8) Comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da CONTRATADA ou de terceiros).

9) comprovação de que o(s) veículo(s) esta(ão) em nome da empresa Contratada ou, caso esteja(m) em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação comprobatória da regularidade de uso do veículo mediante a apresentação do contrato de locação ou instrumento similar ou congêneres.

10) Comprovação de que o(s) veículo(s) atendem ao estabelecido no art. 136, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, do Código de Trânsito Brasileiro.

Leia-se:

5.7. A licitante vencedora deverá apresentar, **como condição para assinatura do Contrato**, os seguintes documentos, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Municipalidade:

(...)

6) Comprovação de registro e regularidade da empresa perante a ARTESP, na modalidade de fretamento intermunicipal aplicável ao objeto, conforme regulamentação vigente.

7) EXCLUÍDO

8) Comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da CONTRATADA ou de terceiros).

9) comprovação de que o(s) veículo(s) esta(ão) em nome da empresa Contratada ou, caso esteja(m) em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação comprobatória da regularidade de uso do veículo mediante a apresentação do contrato de locação ou instrumento similar ou congêneres.

10) Comprovação de que o(s) veículo(s) atendem ao estabelecido no art. 136, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, do Código de Trânsito Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Desta forma, de acordo com o disposto na Lei de Licitações, será aberto novo prazo para a sessão pública de processamento do citado certame, o qual dar-se-á no dia **21 de outubro de 2026, às 09:00 horas**, no endereço www.bll.org.br.

O Edital Retificado poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.trabiju.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp

Trabiju, 30 de setembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito